



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PROJETO DE LEI Nº 3.598/2018

Autoriza o município de Ponte Nova a implantar o Centro de Atendimento para a execução do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) e a contratação por prazo determinado para execução do programa no município de Ponte Nova.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, a Comissão de Serviços Públicos Municipais e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional, atende o interesse público e não contraria as normas orçamentárias e financeiras.

As comissões propõem as seguintes emendas, inclusive de acordo com solicitação do Executivo por meio do ofício nº 424/GABI/2018, o qual foi retificado pelo Secretário de Governo, confirmando que o cargo de coordenador será Coordenador II, nível superior, nível em comissão N4, vencimento de R\$2.485,70 mensais.

- 1) Emenda modificativa, transferindo o quadro de cargos constante do artigo 1º para o artigo 2º, na forma de incisos e alíneas, com a seguinte redação:

Art. 2º Fica criada, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, estrutura para a Coordenadoria do Centro de Atendimento para a execução do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho), autorizando-se o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, durante a vigência do Programa, os seguintes servidores:

I – um coordenador II, escolaridade de nível superior, com graduação em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e a Resolução CNAS nº 17/2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de recrutamento amplo, nível em comissão N4, com vencimento de R\$2.485,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) mensais, e com as seguintes atribuições:

- a) responsável pelo planejamento das ações em conjunto com a equipe;
- b) apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas;
- c) realizar a divulgação do Programa no município;
- d) articular com os demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

e) articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas.

II – um técnico de nível superior, com graduação em serviço social, psicologia ou economia doméstica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, recrutamento por processo seletivo simplificado, vencimento do Nível 42 da tabela de vencimentos da Prefeitura, ou R\$1.601,16 mensais, com as seguintes atribuições:

- a) responsável pela mediação das oficinas, sob orientação do coordenador;
- b) atuar como referência dos usuários do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos;
- c) orientar os usuários na construção do Projeto de Habilidades Profissionais;
- d) realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando for necessário;
- e) monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS.

III – um técnico de nível médio, com escolaridade do ensino médio completo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, recrutamento por processo seletivo simplificado, vencimento do Nível 31 da tabela de vencimentos da Prefeitura, ou R\$1.243,13 mensais, com as seguintes atribuições:

- a) responsável pela oferta de informações aos usuários;
- b) registrar as atividades realizadas nas oficinas e a frequência dos usuários;
- c) apoiar a equipe do programa nas ações no território;
- d) realizar atividades de acompanhamento do percurso dos usuários no mundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior;
- e) registrar as informações no sistema de monitoramento do Acessuas Trabalho;
- f) apoiar o técnico de nível superior nas oficinas.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

**Ana Maria Ferreira Proença   Raimunda da Conceição Gomes   Juscelino da Silva Machado  
CFLJ**

**Antônio C. Pracadá de Sousa   Carlos Alberto Montanha da Silva   Francisco P. da Rocha Neto  
CSPM**

**Sérgio Antônio de Moura   Hermano Luís dos Santos   José Gonçalves Osório Filho  
COTC**